



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

PROJETO DE LEI ORDINARIA N.º _____/2025

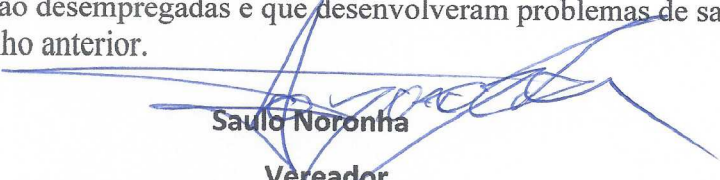
EMENTA: Recomenda a Campanha Permanente de Fortalecimento da Saúde Mental de Trabalhadoras e Trabalhadores junto aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests) no Município de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Campanha Permanente de Fortalecimento da Saúde Mental para os trabalhadores de Campina Grande, a ser realizada nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests) da cidade.

Parágrafo único. O objetivo principal desta Campanha é incentivar os trabalhadores a procurar acompanhamento médico especializado para melhorar sua saúde mental.

Art. 2º Esta Campanha é voltada para os seguintes trabalhadores:

- I** – Aqueles que forem encaminhados pela rede básica de saúde ou por seus sindicatos.
- II** – Empregados formais, tanto do setor privado quanto do público.
- III** – Trabalhadores informais.
- IV** – Profissionais autônomos.
- V** – Pessoas que estão desempregadas e que desenvolveram problemas de saúde mental devido ao seu trabalho anterior.


Saulo Noronha

Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025. Recomenda a Campanha Permanente de Fortalecimento da Saúde Mental de Trabalhadoras e Trabalhadores junto aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests) no Município de Campina Grande e dá outras providências.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Art 3º A Prefeitura de Guarulhos irá promover a Campanha, realizando ações como:

I – Informar os trabalhadores: Usar diferentes formas de comunicação para que todos saibam que podem receber atendimento de saúde mental nos Cerests.

II – Divulgar informações: O próprio Cerest irá criar e espalhar informações importantes sobre a saúde mental dos trabalhadores e sobre o que pode prejudicá-la no trabalho.

III – Capacitar profissionais: Oferecer treinamento contínuo sobre saúde mental para os profissionais do SUS e para as pessoas que participam do controle da saúde do trabalhador.

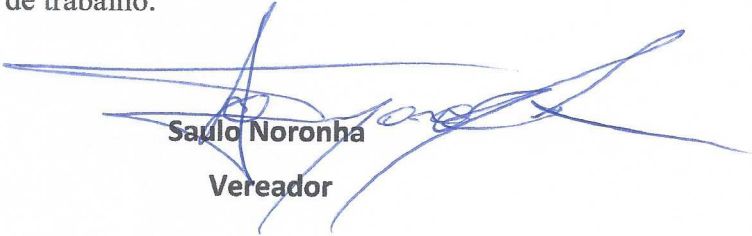
IV – Seguir as diretrizes: Colocar em prática as estratégias do Plano Nacional de Saúde do Trabalhador, seguindo também a Política Nacional de Saúde Mental e outras normas relacionadas.

V – Envolver os trabalhadores: Incentivar os trabalhadores a ajudar a divulgar informações sobre o trabalho dos Cerests em relação à saúde mental.

VI – Preparar equipes de saúde: Treinar os profissionais de saúde para identificar e lidar com situações de risco à saúde mental no trabalho e para diagnosticar problemas de saúde relacionados ao trabalho.

Art. 4º Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests) terão um serviço contínuo para receber, ouvir, acompanhar e orientar pessoas que sofreram assédio ou discriminação no trabalho. Tudo isso será feito com sigilo profissional, para diminuir os problemas de saúde mental e melhorar o bem-estar no trabalho.

Parágrafo único. O acompanhamento poderá ser individual ou em grupo, com o apoio de equipes, para ajudar as pessoas e encontrar soluções para acabar com o assédio e a discriminação no ambiente de trabalho.


Saulo Noronha
Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025. Recomenda a Campanha Permanente de Fortalecimento da Saúde Mental de Trabalhadoras e Trabalhadores junto aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests) no Município de Campina Grande e dá outras providências.



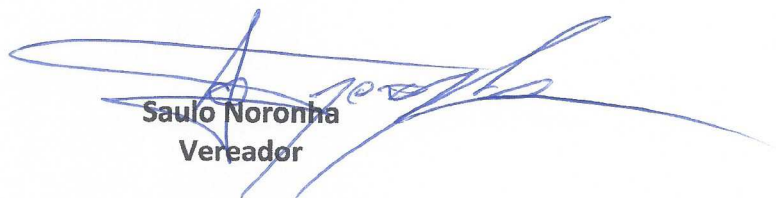
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 29 de abril de 2025.


Saulo Noronha
Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025. Recomenda a Campanha Permanente de Fortalecimento da Saúde Mental de Trabalhadoras e Trabalhadores junto aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests) no Município de Campina Grande e dá outras providências.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

JUSTIFICATIVA

Cerest já atua na melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos trabalhadores de Campina Grande. A nova campanha complementa esse trabalho, focando especificamente na saúde mental.

O Brasil enfrenta uma grave crise de saúde mental entre os trabalhadores. Os números de afastamentos por transtornos mentais em 2024 são alarmantes, com um aumento significativo nos últimos anos.

Diversos fatores contribuem para essa crise: O luto pela pandemia, o estresse pós-isolamento, a insegurança financeira devido ao aumento do custo de vida e o crescimento da informalidade no mercado de trabalho são apontados como possíveis causas.

Essas informações reforçam a necessidade e a relevância da campanha proposta nos artigos anteriores, que busca oferecer suporte e orientação para a saúde mental dos trabalhadores de Campina Grande em um contexto nacional preocupante. A volta ao "normal" pós-pandemia trouxe à tona as consequências do período de crise e estresse. As mudanças abruptas e a incerteza sobre a sobrevivência deixaram marcas que agora precisam ser enfrentadas.

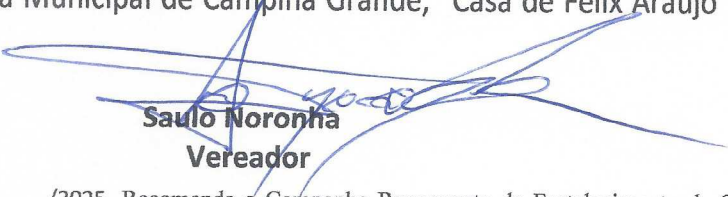
Diante dessa realidade, a criação da Campanha Permanente no Cerest é considerada urgente. O Cerest é visto como o órgão adequado para promover a saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores.

O texto apela à sensibilidade e ao apoio dos vereadores para a aprovação da proposta. Reconhece-se a importância do tema e busca-se o engajamento de todos para a implementação da campanha.

Em resumo, este trecho enfatiza a urgência da campanha devido ao impacto da pandemia na saúde mental e reforça o papel do Cerest como o local ideal para sua realização, buscando o apoio para a aprovação da Lei.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 29 de abril de 2025.


Saulo Noronha
Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025. Recomenda a Campanha Permanente de Fortalecimento da Saúde Mental de Trabalhadoras e Trabalhadores junto aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests) no Município de Campina Grande e dá outras providências.